



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 495/14

Contrato nº 042/2017

Processo Administrativo nº 04.180/17 - anexado ao 22.342/2014 – Pregão nº 195/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MV SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CUIDADORES.

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 10 (dez) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUCILENE ALVES DA SILVA COTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 14.183.421 e inscrita no CPF sob nº. 055.094.228-90, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MV SERVIÇOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.1387.471/0001-59, sediada na cidade de Mairinque/SP, na Av. Mitsuke, nº 630/2, Jardim Cruzeiro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de setembro de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 10 (dez) meses, de **12/03/2017 a 11/01/2018**, aplicando-se o valor reajustado pelo IGP-M/FGV de R\$ 39.164,78 (Trinta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais. Sendo que a Contratada deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 19.582,39 (Dezenove mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **07 MAR 2017**


LUCILENE ALVES DA SILVA COTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


MV SERVIÇOS LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. 

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3